



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Número do documento: 2207174

DECRETO Nº

, DE

DE

DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO ANEXO II DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 33.041, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o art. 40, da Lei Estadual nº 16.613, de 18 de julho de 2018, com o art. 5º, da Lei Estadual nº 16.795, de 27 de dezembro de 2018 e com o art. 19, da Lei Estadual nº 16.863, de 15 de abril de 2019; **CONSIDERANDO** a necessidade de correção do código de entidade do órgão VICEGOV tendo em vista a adequação cadastral decorrente da criação de um novo CNPJ,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo II, do Decreto Estadual nº 33.041, de 24 de abril de 2019, passa a vigorar na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos _____ de _____ de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
Governador

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
Secretário do Planejamento e Gestão